



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2017, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000007/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002036/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004990/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.981.133/0001-70, com endereço na Rua Pastor Ramos Agum, s/nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDÃO**, brasileiro, construtor, portador do CPF nº 763.745.137-20 e RG nº 701.205 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Atila Vivácqua Vieira, nº 148, Centro, Presidente Kennedy, doravante denominado **Contratada**; As Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)**, no valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA É DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no valor do contrato é de **R\$ 344.805,01 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e um centavo)**.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluída o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.724.025,07 (um milhão, setecentos e vinte quatro mil, vinte cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 22 de março de 2017.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

IRYSSON EWERTON MOREIRA JORDÃO
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA